

02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	23.12.0044.001.00291-301	Fundamentada Atendida			
01.763.720/0001-71	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	VENTISOL S.A.	23.12.0044.001.00259-302	Fundamentada Atendida	1		1
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	23.12.0044.001.00225-301	Fundamentada Atendida	2		2
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	23.12.0044.001.00243-301	Fundamentada Atendida			
09.009.857/0001-47	VOXX TELECOM LTDA	Voxx Telecom	23.12.0044.001.00293-301	Fundamentada Atendida	1		1

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 048/2024 – CMDCA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA**, mantido pela **SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA** inscrita no CNPJ nº 00.250.460/0001-78, com sede na Rua Antônio Eleutério Naves, 156, Guilherme Pires, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº **066/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **03 de outubro de 2024** com vigência até **03 de abril de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 049/2024 – CMDCA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0007-76, com sede na Rua Pará, 162, Centro, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Aprendizagem Profissional**, área da Assistência Social, sob o nº **130/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **03 de outubro de 2024** com vigência até **03 de outubro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 050/2024 – CMDCA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE: